



Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro – Tel: 0xx66- 3431-1399/2587.

Ao:

Exmo. Senhor

Helio Antonio Filipin Goulart.

Prefeito Municipal de Guiratinga MT.

Nesta

Requerimento nº. 10/2016 :

Prestação de Contas acerca do 14º dos ACS.

A Câmara Municipal de Guiratinga, através dos Senhores Vereadores que abaixo subscrevem, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, Requerer o que segue:

Anualmente o Ministério da Saúde repassa aos Municípios incentivo, chamado de 14º salário, PARA, ser repassado aos profissionais agentes comunitários de Saúde.

No Incentivo Adicional, o Ministério da Saúde visa estimular ACS, sendo um crédito não trabalhista, o que afasta de pronto a sua analogia ao 13 salário.

Portanto, os Municípios devem repassa-los para os Agentes, nos termos da Portaria Ministerial vigente.

O gestor deverá realizar o pagamento do 13º salário e repassar a parcela denominada incentivo adicional aos Agentes Comunitários de Saúde.

Caso o mesmo não repasse a parcela de incentivo adicional aos ACS, sob o argumento que 'este foi efetivado na forma de 13º salário', estará configurada como irregularidade, conforme o Art. 37, caput, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº.

19/1998, visto que este recurso possui destinação direta aos ACS”. (Texto do TCE/MT, do Processo Municipal nº. 1.988-7/09, da Consultoria Técnica do TCE/MT, com o Parecer nº. 038/2009).

Entretanto, Requeiro Prestação de Contas, acerca de como foi utilizado os valores deste incentivo dos anos de 2010 a 2015.

Contudo, essas informações nos servirão de subsídios para melhor informar todos àqueles que buscam dirimir as dúvidas encontradas.

Em que pese à costumeira atenção que Vossa Excelência tem com esta casa de Lei, pedimos especial atenção com o prazo que a Lei determina para resposta no que pede.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Guiratinga, 27 de junho 2016.

Luiz Mário Píres de Araújo
REQUERENTE